



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 189/2021

DE 13 DE MAIO DE 2021.

*"Restabelece a vigência do Decreto 170/2021 de 14 de abril de 2021, para enfrentamento da pandemia do Corona Virus no Município de Abadia de Goiás e dá outras providencias".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional e situação de pandemia da COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro e 11 de março de 2020 respectivamente, em decorrência da Infecção Humana pelo SARS-CoV-2;

**CONSIDERANDO** - a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus";

**CONSIDERANDO** - a autoridade do Município para promover o controle sanitário e epidemiológico, conforme preceitua o inciso II do art. 200 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** - o termo de cooperação e compromisso de enfrentamento a pandemia do covid-19 firmado entre o município e os representantes de cada setor do segmento empresarial;

**CONSIDERANDO** - as deliberações realizadas pelo Comitê de Enfrentamento a Pandemia em reunião na manhã do dia 05/05/2021;

**CONSIDERANDO** - o decreto estadual nº 9.848, DE 13 DE ABRIL DE 2021, que revogou os Decretos nº 9.653 de 19 de abril de 2020 e nº 9.778, de 7 de janeiro de 2021.9.653/2021;

**CONSIDERANDO** - finalmente que o decreto municipal nº 170/2021 de 14 de abril de 2021 perdeu sua vigência em 28 de abril de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica restabelecida, pelo período de 15 dias, a vigência do Decreto 170/2021 de 14 de abril de 2021 em todos os seus termos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS – GO, 13 de maio de 2021.**

**WANDER SARAIVA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABADIA DE GOIÁS  
Certifico que o presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, nesta data:  
Abadia de Goiás, 13 / 05 / 2021  
*Lidely Karoline*  
Secretária de Administração